



DISPENSA Nº: 0133/2025  
PROCESSO ADM: 4427/2024

Natividade/RJ, 03 de dezembro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ</b>

### 2. OBJETO:

<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</b>

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM     NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação     Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

Parcelada     Total

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.



#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Porta de Giro Laminada Esquerda 80 cm	UND	3	R\$ 654,00	R\$ 1.962,00
2.	Porta Padrão Madeira: Angelim Tipo: Maciça Largura: 80 CM Altura: 2,10 M Características Adicionais: Com Guarnição/Jogo De Marco, Com Fechadura Complet	UND	1	R\$ 264,50	R\$ 264,50
3.	Pia Material: Aço Inoxidável Tipo: Liso Comprimento: 1,50 M Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 Comprimento Cubas: 50 MM Largura Cubas: 40 MM Profundidade Cubas: 20 MM Características Adicionais: Completa	UND	1	R\$ 343,40	R\$ 343,40
4.	Conexão Hidráulica Material: Pvc Tipo: Curva 90° Tipo Fixação: Pba Diâmetro Nominal: 100 MM	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5.	Registro Pressão Material: Metal Diâmetro: 1/2 POL Tipo: Soldavel	UND	11	R\$ 51,75	R\$ 51,75
6.	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação Características Adicionais: Com Pincel Aplicador 75g	UND	2	R\$ 9,35	R\$ 18,70
7.	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono Comprimento: 110 MM Diâmetro: 5/16 POL Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	UND	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
8.	Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável Aplicação: Tanque	UND	1	R\$ 15,64	R\$ 15,64
9.	Válvula Escoamento	UND	1	R\$ 42,90	R\$ 42,90



	Diâmetro: 4.1/2 MM Altura Rosca: 3,50 POL				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.896,89</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.896,89 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).**

**OBS:** Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do CATMAT prevalece à descrição deste termo de Referência.

#### **4.1 Do prazo de validade da proposta:**

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:**

#### **5.1 Da necessidade da contratação:**

A necessidade da aquisição justifica-se pela obrigação legal e administrativa de dar pleno cumprimento ao julgado proferido no processo judicial nº 0134899-05.2015.4.02.5112. Embora já tenha sido realizado procedimento de aquisição em 2024 (Dispensa de Licitação nº 43/2024, Processo Administrativo 4427/24), parte dos materiais de construção previstos no processo restou sem cobertura contratual devido à ausência de propostas, tornando indispensável a abertura de nova contratação para aquisição dos itens desertos.

A ausência desses materiais impossibilita a continuidade das atividades previstas na decisão judicial, podendo resultar em paralisação da obra, prejuízo ao erário, atraso no cumprimento da obrigação e risco de medidas judiciais coercitivas. Dessa forma, o presente processo assegura que a Administração Municipal disponha de todos os insumos necessários para concluir as etapas remanescentes da obra, garantindo o atendimento integral da determinação judicial e preservando a regularidade administrativa.

As quantidades solicitadas foram definidas de acordo com a planilha atualizada de materiais constante nos autos do processo judicial nº 0134899-05.2015.4.02.5112, a qual especifica os insumos necessários para conclusão da obra. Os itens ora demandados correspondem exclusivamente aos materiais que ficaram ausentes (desertos) no processo de



aquisição realizado em 2024, mantendo-se integralmente os quantitativos definidos tecnicamente no âmbito judicial.

O dimensionamento segue, portanto, a previsão oficial estabelecida no processo, sem acréscimos ou alterações, assegurando economicidade, precisão técnica e conformidade com a determinação judicial.

**6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Material de Consumo**

**6.1 NATUREZA DO OBJETO: (X) Comum ( ) Especial**

**7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE:**

**CNAE: 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;**

**CNAE: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;**

**CNAE: 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.**

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1** As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**8.2** O modo de disputa será **FECHADO**, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.3** Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar a essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

**8.4** As propostas serão recebidas até o dia 09/12/2025 até às 23:59



concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocoladas presencialmente junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.4.1 A divulgação do resultado: 10/12/2025, hora: 14:00.

8.4.2 Prazo para recurso: 24 horas após a divulgação do resultado.

**8.5** O Prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.



## **9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado e acordado pela Secretaria solicitante, no prazo de 05 (cinco) dias após requisição formal, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

**9.2** A entrega dos produtos deverá ser compatível conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos ou avarias no todo ou em parte. Em caso de dano ou avarias, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido no item 13 deste Termo de Referência, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

**9.3** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento à parte, a proposta deve contemplar a entrega do produto em sua totalidade sem custos extras.

## **10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **10.1 SUSTENTABILIDADE**

10.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO.



## **10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).**

10.2.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

## **10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

## **10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

## **10.5 SUBCONTRATAÇÃO**

10.5.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

## **10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

10.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

10.7.1 Não haverá exigência de amostra.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida e aprovada junto à



administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

**11.2** Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição do produto em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

## **12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **12.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.1.1 A licitante poderá enviar, juntamente com a proposta, os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista. Caso a licitante vencedora não os apresente de imediato, será notificada a apresentá-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação.

**12.1.2 A documentação a ser apresentada inclui, obrigatoriamente:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;  
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)



12.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **13.1 A Contratada obrigar-se-á:**

13.1.1 Fornecer os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

13.1.2 Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

13.1.3 Corrigir/substituir o produto em desacordo com as especificações, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis após notificação formal, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de má prestação.

13.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

13.1.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes.

### **14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

#### **14.1 O Contratante obrigar-se-á:**

14.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



14.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

14.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

14.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## 15 SANÇÕES:

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

15.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Municipal.

## 16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2025:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE CNPJ: 28.920.304/0001-96	3.3.90.30.00

## 17 DA EXECUÇÃO:

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

## 18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



**18.1** Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

FISCAL DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Administração	
Filipe da Cruz Garcia Nunes	Portaria GP: 700/2025

GESTOR DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Administração	
Valeska Soares Glória	Portaria GP: 700/2025

## 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**19.1** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, **sem possibilidade de prorrogação**, a contar do pedido de empenho, observados os devidos créditos orçamentários.

## 20. CONDIÇÕES GERAIS:

**20.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

20.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**20.2** A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se no direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparada na Lei federal 14.133/21.

**20.3** As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: [setorcompraspmn@gmail.com](mailto:setorcompraspmn@gmail.com).

---

**Valeska Soares Glória**  
Secretária Municipal de Administração